

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SBCPREV

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.145, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011)

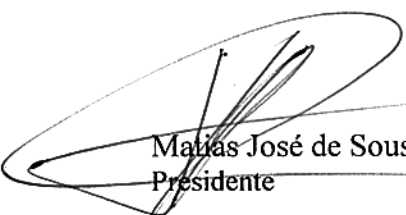
PARECER

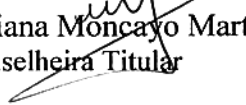
CONSELHO FISCAL

(BALANCETE DO MÊS DE ABRIL DE 2014).


Considerando-se o balancete apresentado pelo Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, referente à competência Abril de 2014, analisou-se o grupo de contas do Ativo e do Passivo, observando-se que ocorreram os ingressos das seguintes parcelas referentes aos bancos sob intervenção do BACEN: vigésima do Banco Cruzeiro do Sul no dia sete de abril no valor de R\$ 398.298,09 (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e nove centavos) e a vigésima oitava do Banco BVA no dia oito de abril no valor de R\$ 203.626,36 (duzentos e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos). A compensação financeira previdenciária do INSS neste mês foi de R\$ 3.026.972,02 (três milhões, vinte e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e dois centavos). As transferências financeiras recebidas pelos outros órgãos neste mês foram de R\$ 13.712.157,80 (treze milhões, setecentos e doze mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). Constatou-se ainda, a conciliação entre as contas investimentos e os valores apresentados nos registros contábeis. Sendo assim, concluímos em relação aos demonstrativos financeiros e contábeis apresentados, os dados lançados nas respectivas contas patrimoniais e de resultado apurados no mês em referência, encontram-se, devidamente consignado de acordo com a Lei Federal nº 4320/64; sendo assim, pode-se considerá-lo regulares, portanto, estão em condições de serem encaminhados ao Tribunal de Contas.

São Bernardo do Campo, 11 de junho de 2014.


Matias José de Sousa
Presidente


Tatiana Moncayo Martins Rebucci
Conselheira Titular
x


Cláudia Conde Canado
Conselheira Titular


Teresa Eiko Ando Saito
Conselheira Titular


Recebido

18/11/14